

Informações sobre o Sistema de Votação (e-Votação) para o Processo de Pesquisa Paritária na Eleição para Reitor(a) da UFOP

Este documento visa informar aos eleitores do Processo de Pesquisa Paritária (Edital nº 001/2020) nas eleições para Reitor(a) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) sobre o processo que será realizado no sistema de votação.

Abaixo estão elencados os passos necessários para a configuração do sistema, bem como informações relevantes acerca da votação:

Passo 1: Publicação das Chaves de Auditoria da Versão do Sistema de Votação utilizado no Processo de Votação

Esta etapa técnica consiste em gerar arquivos contendo chaves de auditoria de todos os arquivos do sistema de votação a ser utilizado no processo da pesquisa paritária e os quais permitirão atestar, a qualquer momento do processo, que o respectivo sistema não foi modificado.

Passo 2: Criação das Urnas Eletrônicas de Votação

A pesquisa paritária demandará a criação de três processos distintos, ou seja, três urnas eletrônicas de votação que serão criadas e distribuídas de acordo com os seguintes segmentos: discentes, docentes e técnicos administrativos em educação. Para cada urna eletrônica a ser registrada deverá ser informado o título, a descrição, e configurações gerais do processo (uso de pseudônimos, escopo de visibilidade dos dados do processo, etc) e período de votação.

O período válido de votação será entre as 10h do dia 03 de novembro de 2020 até as 20h do dia 04 de novembro de 2020.

O processo de criação das urnas eletrônicas terá início a partir das 8h do dia 03 de novembro de 2020. Todo o processo será gravado e transmitido de forma eletrônica e contará com a participação online dos membros da Comissão de Pesquisa Paritária e Comissão Especial Técnica, e Auditores Internos, que participarão presencialmente nesse processo.

Passo 3: Carregamento da Pergunta

Em cada urna eletrônica constará os nomes das chapas homologadas e respectivos nomes dos candidatos no processo da pesquisa paritária e as opções de votos brancos e nulos. A configuração do processo de votação possibilitará ao eleitor escolher apenas uma opção para votar.

Passo 4: Definição dos Apuradores

Após a criação das urnas eletrônicas para cada um dos segmentos, a configuração do processo deve proceder com a inclusão dos apuradores para as urnas de votação. A seguir, os apuradores indicados receberão um e-mail contendo um endereço de acesso em que será possível gerar a chave de apuração para a respectiva urna. A chave de apuração pode ser entendida como a chave de um “cadeado” que será utilizado para lacrar a urna. Desse modo, a urna permanecerá lacrada durante todo o processo e só poderá ser aberta, após todos os apuradores registrados removerem os cadeados com as suas respectivas chaves geradas. É importante destacar que o apurador deverá realizar o processo de geração da chave para cada uma das urnas e deverá armazenar essas chaves em local seguro.

Passo 5: Importação das Listagens de Eleitores Para Suas Respectivas Urnas

Nesse momento, as listagens de eleitores fornecidas pela Comissão de Pesquisa Paritária serão carregadas nas urnas eletrônicas de acordo com o segmento. Portanto, todo votante apto a participar do processo deverá estar presente em apenas uma das listagens, não sendo permitida a duplicidade de participação por segmento. Um ponto que merece destaque sobre a etapa de importação dos dados está relacionado ao fato de que um eleitor ausente das listagens citadas, não conseguirá participar do processo.

Passo 6: Congelamento das Cédulas

Após a criação e configuração das urnas, definição das opções de voto e a inclusão dos apuradores e eleitores, é chegado o momento do congelamento das cédulas. O congelamento da cédula é uma ação necessária para a abertura do processo de votação. Por consequência, após o congelamento, o sistema de votação bloqueará qualquer alteração de dados da eleição, permitindo apenas a inclusão de novos eleitores e a extensão do prazo de votação. Após o congelamento da cédula, o eleitor só conseguirá registrar o voto após o início do período de votação definido na criação da urna.

Passo 7: Disparando E-mail com Instruções para Participação do Processo de Pesquisa Paritária

Nesta etapa, o sistema de votação enviará um e-mail para cada eleitor registrado com instruções sobre os passos necessários para participar do processo de pesquisa paritária, bem como orientações de segurança sobre a votação.

Passo 8: Período de votação

Após o congelamento da cédula e início do período de votação, o sistema estará apto para o registro dos votos. Os eleitores poderão participar do processo de votação a partir das 10h do dia 03 de novembro de 2020 até as 20h do dia 04 de novembro de 2020.

Passos para o Eleitor:

Passo 1: O eleitor receberá um e-mail com as instruções da votação

Passo 2: Acesse o site institucional da UFOP;

Passo 3: Após o carregamento da página inicial da UFOP, procure pela notícia em destaque sobre a Pesquisa Paritária para Reitoria e clique na notícia;

Passo 4: A seguir, serão exibidos três endereços para as urnas de votação distribuídos por segmento: discentes, docentes e técnicos administrativos em educação. Clique no endereço correspondente ao seu segmento;

Passo 5: Uma vez carregada a cabine de votação do seu segmento, prossiga com a escolha do seu voto.

A partir do Passo 5, caso necessite, utilize a ajuda do e-votação <https://evotacao.ufop.br/ajuda-gestor/eleitor/>

O sistema permitirá que o eleitor deposite inúmeros votos, mas apenas o último será contabilizado na apuração do processo. No entanto, a cada voto depositado, o eleitor receberá um e-mail com a confirmação do voto e uma chave única que possibilitará o rastreamento da cédula depositada.

Uma vez depositada a cédula, o sistema garantirá que o voto escolhido permaneça anônimo e protegido.

Passo 9: Apuração eletrônica das urnas

Após o encerramento da votação às 20h, se iniciará a apuração. Para iniciar a contagem dos votos, primeiro é necessário que os apuradores insiram as chaves de apuração das urnas em questão. Esta atividade pode ser comparada à analogia de tirar o cadeado da urna, de forma que os votos possam ser retirados e contabilizados.

O resultado da apuração dos votos será realizada para cada segmento separadamente. Em seguida, a Comissão de Pesquisa Paritária prosseguirá com a atribuição dos pesos dos segmentos da comunidade universitária para contabilização do resultado final.

Todas as atividades referentes ao processo de apuração serão gravadas e transmitidas de forma eletrônica e contarão com a presença de membros da Comissão de Pesquisa Paritária, Comissão Especial Técnica e Auditores Internos, além de membros das chapas inscritas e homologadas no processo.